



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1046/2016.

Dá nome às Ruas do Loteamento PRIVÊ NOVO HORIZONTE, neste Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes às Ruas do Loteamento PRIVÊ NOVO HORIZONTE, localizado no bairro do Planalto, neste Município de Abreu e Lima e terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua denominar-se-á Rua Sabiá;
- 2ª Rua denominar-se-á Rua Beija-Flor;
- 3ª Rua denominar-se-á Rua Jandaia;
- 4ª Rua denominar-se-á Rua Galo da Serra;
- 5ª Rua denominar-se-á Rua Guarda Marinho;
- 6ª Rua denominar-se-á Rua Condor;
- 7ª Rua denominar-se-á Rua Pau Brasil
- 8ª Rua denominar-se-á Rua Patativa;
- 9ª Rua denominar-se-á Rua Bem-te-vi;
- 10ª Rua denominar-se-á Rua Pardal;
- 11ª Rua denominar-se-á Rua Tucano;
- 12ª Rua denominar-se-á Rua Carcará;
- 13ª Rua denominar-se-á Rua Curió;
- 14ª Rua denominar-se-á Rua Falcão;
- 15ª Rua denominar-se-á Rua Azulão;
- 16ª Rua denominar-se-á Rua Rouxinol;
- 17ª Rua denominar-se-á Rua Aracuaã.

Art. 2º - É parte integrante desta lei a Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Abreu e Lima, 26 de Setembro de 2016.


FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente


JOSE ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário


JULIANA PARANHOS

2ª Secretária